



## PROCESSO SELETIVO Extra 2013-1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA

O Processo Seletivo Extra para Admissão – Ano Letivo 2013-1 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE em Engenharia Agrícola (PGEA) em níveis de Mestrado e Doutorado, é regido pelo [Edital Extra 2013-1](#) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE <[http://www.ufrpe.br/prppg/novo\\_prppg/](http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/)>.

### 1 - Período, procedimento e local das inscrições:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado se exige graduação na área de Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, Zootecnia; e, para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, Zootecnia, realizados em instituições reconhecidas.
- 1.2 - A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.
- 1.3 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 1.4 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 25 de Janeiro de 2013, através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) das 10:00 h do dia 07 às 16:00 h do dia 25 de janeiro, horário local de Recife.
- 1.5 - Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
  - 1.5.1 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
    - 1.5.1.1 - Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
    - 1.5.1.2 - Passaporte;
    - 1.5.1.3 - Certificado de Reservista;
    - 1.5.1.4 - Carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
    - 1.5.1.5 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - 1.5.1.6 - Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.6 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
- 1.7 - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.8 - O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período, conforme Artigo 7, Parágrafo único do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFRPE (Resolução CEPE 49/2008), disponível em [http://www.ufrpe.br/prppg/novo\\_prppg/images/arquivos/rescepe49.pdf](http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/images/arquivos/rescepe49.pdf).
- 1.9 - Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.
- 1.10 - A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do pagamento efetuado.
- 1.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
  - 1.11.1 - Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 1.12 - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.13 - O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 - Para a efetivação da inscrição online, o candidato deverá anexar os documentos abaixo na forma digital:

2.1.1 - Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

2.1.1.1 - O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.1, deverá anexar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

2.1.1.2 - Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2012, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

2.1.1.3 - Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

2.1.1.4 - Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa

2.1.2 - Histórico escolar do curso de graduação.

2.1.3 - Diploma ou documento equivalente do curso de mestrado para os candidatos a vaga de doutorado.

2.1.3.1 - O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.3, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

2.1.4 - Histórico escolar do curso de mestrado.

2.1.5 - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.

2.1.5.1 - A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Coordenação de Programas de Pós-Graduação da PRPPG, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes.

2.1.5.1.1 - A documentação descrita no item 2.1.5.1 poderá ser remetida por SEDEX dirigida a Coordenação de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Av. D. Manoel de Medeiros, SN; Dois Irmãos, Recife, PE; 52171-900.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, são requisitos como documentos para a inscrição do candidato ao Doutorado o Pré-Projeto de Pesquisa pretendido, apenas em uma única e exclusiva linha de pesquisa de acordo com a disponibilidade de orientação indicada no item 7, com no máximo 4 (quatro) páginas, apresentando 01 (uma) cópia constando de: (i) introdução, caracterização e justificativa; (ii) hipóteses e objetivos; (iii) metodologia; (iv) cronograma e orçamento, e (v) referências.

2.3 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **3 – Processo de avaliação para Candidatos ao Mestrado**

3.1 - O Processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 5 (cinco) membros.

3.2 - O processo de avaliação dos candidatos incluirá duas etapas:

a) Prova Escrita de conhecimento;

b) Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

3.2.1 - Prova Escrita de conhecimento

3.2.1.1 - A prova escrita de conhecimento, com peso equivalente a 40% do resultado final, terá duração de 02 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 - O programa e bibliografia serão publicados na página do programa ([www.pgea.ufrpe.br/downloads/programamestrado.pdf](http://www.pgea.ufrpe.br/downloads/programamestrado.pdf)) e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

3.2.1.3 - A prova escrita será aplicada nas instalações físicas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola em Recife e poderá ser realizada em locais mais próximos às regiões dos candidatos de acordo com a conveniência da comissão. O endereço, hora e responsável pela aplicação da prova para cada região será publicada na página do programa ([www.pgea.ufrpe.br](http://www.pgea.ufrpe.br)) conforme o cronograma da seleção e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

3.2.1.4 - A aplicação da prova será em data e horário simultâneo para todos os candidatos.

3.2.1.5 - A identificação do candidato na prova de conhecimento deverá ser feita pelo número do CPF.

3.2.1.6 - Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova escrita.

3.2.1.7 - Apenas os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à Prova de Títulos, que terá como base a pontuação do candidato obtida na análise curricular, de acordo com a tabela de pontuação constante no item 3.4 deste Edital.

3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabela a, b e c) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: histórico escolar (Tabela a), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela b), e a produção científica na área das ciências agrárias (Tabela c) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais a pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=20%, b=10% e c=30%, mais o escore da Prova de conhecimento.

3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se a documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado:

#### **a- Histórico Escolar – Graduação (20%)**

<b>Disciplinas</b>	<b>Peso</b>	<b>Média</b>	<b>Pontuação</b>
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	10		
Média Geral	10		

#### **b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos (10%)**

<b>Atividade</b>	<b>Peso</b>	<b>Número</b>	<b>Pontuação</b>
Estágio não curricular (cada 160 horas, – max. 320 horas)	4		
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

#### **c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (30%)**

<b>Produto</b>	<b>Peso</b>	<b>Número</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	15		

Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)	20		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)	10		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 2)	15		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 2)	8		
Palestra proferida (cada palestra, max. 6)	5		
Outros	10		

#### 4 - Processo de Avaliação para Candidatos ao Doutorado

4.1 - O Processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 5 (cinco) membros.

4.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá duas etapas:

- a) Prova Escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa);
- b) Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

4.2.1 - Prova de Conhecimento (Peso 20%) e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (Peso 10%):

4.2.1.1 - As provas de Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa terão duração total de 03 (três) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.1.2 – O programa e bibliografia serão publicados na página do programa ([www.pgea.ufrpe.br/downloads/programadoutorado.pdf](http://www.pgea.ufrpe.br/downloads/programadoutorado.pdf)) e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

4.2.1.3 – Na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa, os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios: a) demonstração da capacidade de compreensão de texto e b) resposta correta as questões formuladas.

4.2.2 - A prova escrita será aplicada nas instalações físicas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola em Recife e poderá ser realizada em locais mais próximos às regiões dos candidatos de acordo com a conveniência da comissão. O endereço, hora e responsável pela aplicação da prova para cada região será publicada na página do programa ([www.pgea.ufrpe.br](http://www.pgea.ufrpe.br)) conforme o cronograma da seleção e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

4.2.3 - A aplicação das provas será em data e horário simultâneo para todos os candidatos.

4.2.4 - A identificação do candidato nas provas deverá ser feita pelo número do CPF.

4.2.5 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) tem caráter eliminatório com nota mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

4.2.6 - A prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) terá peso equivalente a 30% do resultado final.

4.2.7 - Apenas os candidatos aprovados na prova escrita (Conhecimento e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) serão submetidos à avaliação curricular, que terá como base a pontuação do candidato obtida na análise curricular, de acordo com a tabela de pontuação constante no item 4.4 deste Edital.

4.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b, c e d) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: pré-projeto (Tabela a), histórico escolar (Tabela b), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela c) e a produção científica na área das ciências agrárias (Tabela d) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais a pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos

escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=15%, b=15%, c=10% e d=30%, mais o escore da Prova de Conhecimento Específico e de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa.

4.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se a documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado:

**a- Avaliação do Pré-Projeto de Doutorado (15%)**

	Peso	Número	Pontuação
Caracterização do pré-projeto como pesquisa científica e aderência a linha de pesquisa pretendida (0 não; 3 sim)	1		
Relevância para o conhecimento científico (1 baixa; 2 regular; 3 alta)	2		
Metodologia, fundamentação teórica, cronograma (1; 2 e 3)	2		
Coerência do Orçamento (1 pouco coerente; 2 médio; 3 coerente)	1		

**b. Histórico Escolar (15%)**

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
<b>Graduação</b>			
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	10		
Média Geral	5		
<b>Mestrado</b>			
Área específica	5	Número	
Área afim	3		
Tempo de Titulação (<24 meses)	6		
Tempo de Titulação (24< X<30 meses)	3		
Tempo de Titulação (>30 meses)	1		
Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2)	2		
Data da Defesa (menos de 5 anos)	3		
Data da Defesa (mais de 5 anos)	1		

**c- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos em Ciências Agrárias (10%)**

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Estágio não curricular (cada 160 horas, – max. 320 horas)	4		
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

**d- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (30%)**

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	50		

Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	15		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)	20		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)	10		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 4)	15		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 4)	8		
Palestra proferida (cada palestra, max. 6)	5		
Outros	10		

## 5 - Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente.

5.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.

5.3 - O resultado final será publicado na página do Programa <[www.pgea.ufrpe.br](http://www.pgea.ufrpe.br)> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

## 6 - Recursos

6.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.

## 7 - Vagas

Curso	Docentes Orientadores	Vagas
Mestrado		
<a href="http://www.pgea.ufrpe.br/linhas_de_pesquisa.html">http://www.pgea.ufrpe.br/linhas_de_pesquisa.html</a>	Héilton Pandorfi; Mário M. Rolim; Ceres Almeida.	3
Doutorado		
Linha de Pesquisa		
Hidrologia em bacias experimentais e representativas	Suzana M.G.L. Montenegro	1

## 8 - Cronograma da Seleção e Admissão

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	10 a 25 de Janeiro de 2013
Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa	04 de Fevereiro de 2013
Prazo Recursal da Homologação	04 a 06 de Fevereiro de 2013
Divulgação dos locais de prova	08 de Fevereiro de 2013
Prova Escrita	18 de Fevereiro de 2013
Resultado da Prova Escrita	20 de Fevereiro de 2013
Prazo Recursal da Prova Escrita	20 a 22 de Fevereiro de 2013
Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	25 a 26 de Fevereiro de 2013
Resultado Final	27 de Fevereiro de 2013
Prazo Recursal do resultado final	27 de Fevereiro a 01 de Março de 2013
Matrícula	04 a 08/03/2013
Início das Aulas	11/03/2013

## 9 - Matrícula

9.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPPG.

## 10 - Disposições Gerais

10.1 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos enviados. ATENÇÃO: Enviar cópias (**autenticadas quando explicitas no edital**) e não documentos originais.

10.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.